



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI Nº 2.094, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

**Considera DE UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Amigos
do Centro Histórico de Miracema.**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Amigos do Centro Histórico de Miracema, CNPJ Nº 50.324.807/0001-58, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol da preservação e promoção do centro Histórico da cidade de Miracema.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Sérgio Adrian de Souza

Autor da Lei